



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: [casadacriançasalto@hotmail.com](mailto:casadacriançasalto@hotmail.com)

Site: <https://casacriançasaltoorg.wixsite.com/casadacrianca>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

## 1. OBJETO

Emenda impositiva do Vereador Álvaro Pacheco no valor de R\$ 4.000,00.

## 2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA

<b>Unidade Executora/Razão Social:</b> Associação Casa da Criança de Salto		<b>C.N.P.J.</b> 05.611.472/0001-02	
<b>Endereço:</b> Rua Lafaiete Brasil de Almeida, 19, Rondon		<b>(DDD) Telefone/Fax:</b> (11) 4028-5449	
<b>Cidade:</b> Estância Turística de Salto	<b>UF:</b> SP	<b>CEP:</b> 13.323-203	<b>E-mail Institucional</b> <a href="mailto:casadacriançasalto@hotmail.com">casadacriançasalto@hotmail.com</a>
<b>Nome do responsável pela Unidade:</b> Maria Cleoneide Alves			
<b>C.P.F.</b> 287.130.098-42		<b>Data de Nascimento</b> 22/02/1978	
<b>R.G./Órgão expedidor:</b> 32.403.877- X SSP-SP	<b>Cargo:</b> Presidente Interino	<b>E-mail: do responsável:</b> <a href="mailto:cleo.carvalho@hotmail.com">cleo.carvalho@hotmail.com</a>	
<b>Endereço:</b> Rua André telha, Nº 106 Bairro: Jardim Saltense	<b>CEP:</b> 13327-230	<b>(DDD) Tel/Cel:</b> (11) 95971-0608	

## 3. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A Casa da Criança fundada em 25 de outubro de 2002, é uma entidade beneficente de “Assistência Social de Atendimento”, está inscrita no CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente desde 2005 e no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social desde 2006, atendendo inicialmente crianças de 06 meses a seis anos em sistema de CRECHE, das 7h às 18h. Os recursos financeiros provinham da população que compunha de forma voluntária o quadro de recursos humanos e eram coordenadas pela pedagoga que fundara a instituição. Em seu terceiro ano de fundação, em um novo prédio, passou a oferecer educação infantil – pré-escola, para crianças de 05 e 06 anos, agora das 6h às 18h.



## ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com)

Site: <https://casacriancasaltoorg.wixsite.com/casadacrianca>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

Nesta ocasião o atendimento já ultrapassava 120 crianças que eram atendidas até 07 anos de idade.

A instituição passou a aceitar contribuições dos pais que dependiam da casa para deixarem seus filhos e assim se liberarem para o trabalho. Manteve a gratuidade para famílias de classe trabalhadora de baixa renda. Por volta do sexto ano de fundação a instituição mudou para o atual prédio e ampliou o atendimento até 12 anos. Neste período inicia a busca por uma identidade para embasamento das atividades.

Com histórico de atendimento a crianças em situação de risco social oriundas de famílias fragilizadas pelo álcool, droga e exploração sexual, a instituição decide priorizar o atendimento a essas famílias e ofertar gratuitamente os serviços a esta população. Devido ao alto custo para manutenção do atendimento, a instituição diminuiu a carga horária, atendendo o público-alvo em contra turno escolar, acolhendo por um período de três horas (manhã e tarde), e passa atender adolescente até 15 anos de idade.

Nos últimos anos, a instituição busca preservar a sua identidade na perspectiva de fortalecer o SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiar e Comunitário, constante da Tipificação Nacional dos Serviços sócio assistenciais/SUAS. É sabedora da importância de se adequar aos parâmetros da Resolução-CNAS 109/2009, pág. 09, característicos da Proteção Social Básica (06 – 15 anos), como decorrência da nova legislação que implantou o Sistema Único de Assistência Social do qual é parceira complementar nas Ações e Serviços Sócio Assistenciais. Estes Serviços estão expressos no Plano de Ação, cujo documento formal compõe o processo para renovação anual de sua inscrição junto ao CMAS do Município e representa o compromisso da Entidade com o vínculo Suas- Sistema Único de Assistência Social.





**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: [casadacriançasalto@hotmail.com](mailto:casadacriançasalto@hotmail.com)

Site: <https://casacriançasaltoorg.wixsite.com/casadacriança>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

## 4. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

1. Promover o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças, adolescentes e seus familiares, com base na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
2. Prestar assistência à criança e ao adolescente, em seu aspecto físico, psicológico, intelectual e social, articulando, com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
3. Realizar atividades socioeducativas, esportivas, culturais, lúdicas e de lazer, de acordo com a demanda dos usuários e da comunidade, respeitando suas crenças e valores, primando pela heterogeneidade dos indivíduos;
4. Promover encontros e atividades grupais de fortalecimento de vínculos para as famílias dos usuários diretos, no sentido de empoderá-los quanto à proteção e desenvolvimento da infância e juventude;
5. Questionar, refletir e defender, constantemente, o Serviço e projetos desenvolvidos pela Organização da Sociedade Civil, a fim de reformulá-los conforme as demandas locais e necessidades emergentes dos usuários e da rede como um todo, promovendo constante reciclagem do corpo funcional, observando os padrões de ética e eficiência.



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: [casadacriançasalto@hotmail.com](mailto:casadacriançasalto@hotmail.com)

Site: <https://casacriançasaltoorg.wixsite.com/casadacrianca>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

## **5. JUSTIFICATIVA**

A Associação passa por uma significativa reforma na parte estrutural para atender o novo layout com o objetivo de melhor aproveitamento dos espaços existentes, para melhor atender as crianças, adolescentes e seus familiares.

A aquisição de divisórias, incluindo a mão de obra, permitirão adequar um espaço existente, transformando-o em sala de atendimento psicossocial e pedagógico e favorecerá a instalação de um banheiro masculino na parte interna da sede.

Com a proposta de trazer um ambiente atrativo, acolhedor, inspirador e alegre, de forma a encantar as crianças e os adolescentes, resolveu-se explorar a pintura artística, que de forma inspiradora possa nos remeter ao encantamento da ludicidade, e também no campo da criatividade, imaginação.

A proposta é utilizar a arte no muro como linguagem artística para expressar sentimentos e vivências da associação. Demonstrar publicamente nos muros, o que se vivencia dentro desse espaço. A explosão de sentimentos traduzidos na encantadora arte fará interagir com as imagens que nos levará a produzir significados e sentidos com o pensar artístico e transformador, como meio de atribuir significado para aquele espaço que a criança frequenta, internalizando um objetivo de conscientização social e de vida, pensando em um indivíduo de possibilidades e potencial.

## **6. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

Duração de 02 meses, a partir da liberação do recurso com prestação de contas até dia 31 de dezembro 2020.





**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: [casadacriançasalto@hotmail.com](mailto:casadacriançasalto@hotmail.com)

Site: <https://casacriançasaltoorg.wixsite.com/casadacriança>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

## **7. OBJETIVO GERAL**

Adequar espaço existente, transformando-o e sala para atendimento psicossocial e pedagógico, para resguardar o sigilo no atendimento e realizar pintura artística em muros e fachada, para tornar o ambiente atrativo, acolhedor, inspirador e alegre, de forma a encantar as crianças e os adolescentes.

## **8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

1. Realizar a compra de 01 divisória em painel MSO Divilux com perfil de aço, medindo 3,80x2,60 com porta a ser instalada na sala de atendimento;
2. Realizar a compra de 01 divisória em painel MSO Divilux com perfil de aço, medindo 2,98x2,50 sem porta a ser instalada no banheiro masculino;
3. Pagamento de mão de obra de pintor artístico;
4. Pintura artística em muro 12X2,80m na fachada principal e calçada de 12X2,20m e muro interno da rampa da brinquedoteca 12X2,80.

## **9. PÚBLICO ALVO**

Usuários diretos e indiretos que frequentam a OSC, abrangendo crianças, adolescentes, pais e responsáveis.

## **10. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DO PROJETO**

A capacidade de atendimento deste projeto será de 84 crianças e adolescentes e 140 pais e responsáveis, totalizando 224 beneficiários.



## ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: [casadacriançasalto@hotmail.com](mailto:casadacriançasalto@hotmail.com)

Site: <https://casacriançasaltoorg.wixsite.com/casadacrianca>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

### 11. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Abrange os bairros: Pedregulhos; Monte Paschoal; Jardim Eldorado; Estação; Jardim Soberano; Serra dos Ypês; Jardim Arco-Íris; Jardim Santa Cruz; Cecap; Jardim Marília I, II e III; Jardim Cidade I, II, III e IV; Marechal Rondon; Jardim Santa Efigênia; Salto Ville; Santo Stefano; Jardim Santa Marta I, II e III; Jardim Itaguaçu e Vila Lucinda, localizados no Município de Salto, no Estado de São Paulo.

### 12. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS

DEMONSTRATIVO		
RECEITAS OPERACIONAIS	VALOR	%
Total da emenda	R\$ 4.000,00	87,53%
Total Recurso Próprio	R\$ 570,00	12,47%
Total do projeto	R\$ 4.570,00	100%

### 13. METODOLOGIA

Após ser realizado três orçamentos será selecionado o de menor valor e realizada a compra de materiais: divisórias a serem instaladas na sala de atendimento e banheiro masculino.

O início da pintura artística se dará a partir da liberação do recurso, inicialmente serão adquiridos materiais para pintura. Estão previstos pintura artística, onde será feita a pintura sobre toda a superfície do muro e também sobre os portões e calçada. Pintura artística sobre muro interno localizado na rampa de acesso a brinquedoteca.





**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: [casadacriançasalto@hotmail.com](mailto:casadacriançasalto@hotmail.com)

Site: <https://casacriançasalto.org.wixsite.com/casadacrianca>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

Estima-se que tenha a duração de até 30 dias, sendo que dependerá das condições climáticas uma vez que as pinturas de desenhos se darão na área externa da sede.

## 14. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que com a aquisição das divisórias e sua instalação, a associação obtenha um espaço organizado, onde os departamentos serão totalmente individualizados proporcionando melhor desempenho no trabalho dos colaboradores.

Esperamos trazer um ambiente atrativo, acolhedor, inspirador e alegre, de forma a encantar as crianças e os adolescentes, através da pintura artística, que de forma inspiradora possa nos remeter ao encantamento da ludicidade, e também no campo da criatividade, imaginação.

Esperamos utilizar a arte no muro como linguagem artística para expressar sentimentos e vivências da associação demonstrando publicamente nos muros, o que se vivencia dentro desse espaço.

## 15. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Após a liberação do recurso o projeto será realizado em um período de 60 dias, conforme representado na tabela.

Meta	Descrição	Mês 01	Mês 02
1.	Realização de 03 orçamentos	X	
1.1	Seleção do menor orçamento	X	
2.	Compra e instalação de 01 divisória em painel MSO Divilux com perfil de aço, medindo 3,80x2,60 com porta e	X	



## ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: [casadacriançasalto@hotmail.com](mailto:casadacriançasalto@hotmail.com)

Site: <https://casacriançasaltoorg.wixsite.com/casadacrianca>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

	01 divisória em painel MSO Divilux com perfil de aço, medindo 2,98x2,50 sem porta		
2.1	Contratação de prestação de serviço para pintura artística	X	
2.2	Realização de pintura artística em muro da fachada principal:12X2,80Mts, e	X	X
2.3	Realização de pintura artística na calçada12X2,20Mts		X
2.4	Realização de pintura artística no muro interno12X2,80Mts.		

### 16. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DA EMENDA

- O pagamento será de acordo com os orçamentos, preferencialmente através de transferência bancaria;
- O pagamento de prestação de serviço de **01(um) profissional**, para pintura artística será de 40% entrada e 60% ao término do serviço, preferencialmente através de transferência bancaria, mas podendo ser pago com cheque se necessário.
- No caso da instalação das divisórias, essa será feita pelo mesmo profissional fabricante, dessa forma, a fabricação e instalação estão inclusas no orçamento.
- Nos casos de compras pela internet, serão obedecidos os critérios dos fornecedores, podendo haver pagamento antecipado.

ITEM	QTD.	Especificações Técnicas	Valor Unitário	Valor Total
1.	01	Divisória em painel MSO Divilux com perfil de aço, medindo 3,80x2,60 com porta	R\$ 970,00	R\$ 970,00
1.1	03	Divisória em painel MSO Divilux com perfil de aço, medindo 2,98x2,50 sem porta	R\$ 600,00	R\$ 600,00





**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: [casadacriançasalto@hotmail.com](mailto:casadacriançasalto@hotmail.com)

Site: <https://casacriançasaltoorg.wixsite.com/casadacrianca>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

2.	01	Realização de pintura artística em muro da fachada principal: 12X2,80 mts	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00
2.1	01	Realização de pintura artística em calçada 12X2,20 mts	R\$ 440,00	R\$ 440,00
		Realização de pintura artística em muro interno da rampa 12X2,80Mts	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00
			TOTAL	R\$ 4.570,00

## 17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação da instalação e pintura, se darão por profissional qualificado da área de arquitetura, pela coordenadora pedagógica e membros do conselho fiscal, garantindo que o recurso público destinado tenha seu objetivo atendido, sem desperdício de materiais e dinheiro público, será monitorado para que seja executado de acordo com o projeto arquitetônico.

## 18. PLANILHA DE CUSTOS

CONTAS DESPESAS	Mês 01	Mês 02	TOTAL PREVISTO
<b>1.1. Operacionais</b>			
<b>PESSOAL</b>			
Salários			
Encargos			
<b>MATERIAIS</b>			
<b>ADMINISTRATIVAS</b>			
<b>2.2. Despesas Gerais</b>			
SERVIÇOS DE TERCEIROS			



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011


Telefone: (011) 4028-5449


E-mail: [casadacriançasalto@hotmail.com](mailto:casadacriançasalto@hotmail.com)

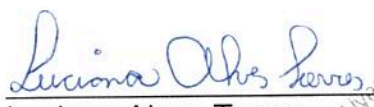
Site: <https://casacriançasaltoorg.wixsite.com/casadacrianca>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

Pessoa Jurídica			
(Fabricante e instalador de divisórias)		1570,00	1570,00
Pessoa Física			
(Prestador de serviço de pintura artística)	1200,00	1.800,00	3.000,00
Encargos (20%)			
<b>OUTRAS DESPESAS</b>			
<b>Outras Despesas</b>			
<b>2.3. Imobilizado</b>			
<b>Moveis e utensílios</b>			
<b>SALDO FINAL</b>			<b>4.570,00</b>

  
 \_\_\_\_\_  
 Maria Cleonilde Alves  
 Presidente Interino

  
 \_\_\_\_\_  
 Maria Leonice de Carvalho Caldeira  
 Coordenadora Pedagógica

  
 \_\_\_\_\_  
 Luciana Alves Torres  
 Assistente Social  
 CRESS 52.005

*Luciana Alves Torres  
 Assistente Social  
 CRESS: 52.005 - 9ª Região/S.*





**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

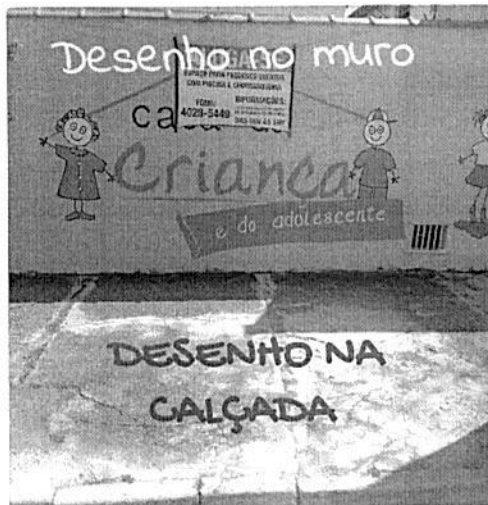
Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: [casadacriançasalto@hotmail.com](mailto:casadacriançasalto@hotmail.com)

Site: <https://casacriançasaltoorg.wixsite.com/casadacrianca>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

## ANEXOS



Fachada da casa e calçada que receberão a pintura artística.

